



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0123054/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00008626/2025-45

Tipo de Ajuste: Convênio

Entidade interessada: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

Objeto Proposto: Complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Período: 13 meses (01/2026 a 01/2027)

Valor do Repasse Total: R\$ 1.767.594,14

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 446

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com o pretendido ajuste serão suportadas por transferências/recursos repassados pelo Governo Federal - Fonte 05;

Considerando a natureza relevante da matéria, da área de recursos humanos da saúde, especificamente complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do pretendido ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 04/12/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123054** e o código CRC **BF6CE1AA**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008626/2025-45

SEI nº 0123054



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0112634/[2025 (ARTS. 672, 673 E 674 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0112634/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00008626/2025-45

Tipo de Ajuste: Convênio

Entidade interessada: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

Objeto Proposto: Complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Período: 13 meses (01/2026 a 01/2027)

Valor do Repasse Total: R\$ 1.767.594,14

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 446

Justificativa da Dispensa:

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do **Ofício SMAC 423/2025 e Memorando 691/2025**, em relação à solicitação da ENTIDADE, de que:

- a ENTIDADE solicitou por intermédio do Ofício PROV. ADMIN nº 271/2025, de 17 de outubro de 2025, celebração do Termo de Convênio, conforme o Plano de Trabalho nº 446, que visam implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados em saúde à população;
- as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a ENTIDADE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- o ajuste se enquadra na modalidade **Termo de Convênio**;
- o pretendido ajuste atende o disposto no art. 662 do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, com as seguintes características: I - consecução de objetivos comuns, por colaboração recíproca; II - igualdade jurídica dos partícipes; III - não persecução da lucratividade; IV - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste; e V - responsabilidade dos partícipes limitada às obrigações contraídas durante o ajuste);
- a contrapartida: não haverá previsão de receitas e despesas adicionais, uma vez que os recursos destinados serão integralmente oriundos do repasse pactuado pelo ente público, em conformidade com Portarias emitidas pelo Ministério da Saúde mensalmente, no que tange ao complemento de recurso Federal para pagamento do piso nacional de enfermagem. Dessa forma, solicita-se a dispensa formal de contrapartida, mediante a presente justificativa, para fins de atendimento ao disposto no instrumento de parceria;
- encontra-se caracterizada como **Dispensa do Chamamento Público, hipótese prevista no inciso IV do art. 673 - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por entidades privadas previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**, do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023; e
- a proposta da ENTIDADE foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública e a escolha da ENTIDADE se deu pela seguinte razão: A parceria proposta visa complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 para

Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com a Dispensa da Contrapartida.**

Ato contínuo, nos termos dos arts. 672 e 673 do Decreto Municipal nº 7.055/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Gestor da Parceria responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/11/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116408** e o código CRC **3302D801**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0112634/[2025
(ARTS. 672, 673 E 674 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)****Documento nº:** 0112634/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00008626/2025-45**Tipo de Ajuste:** Convênio**Entidade interessada:** Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**Objeto Proposto:** Complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 para enfermeiro, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.**Período:** 13 meses (01/2026 a 01/2027)**Valor do Repasse Total:** R\$ 1.767.594,14**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 446**Justificativa da Dispensa:**

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, por intermédio do **Ofício SMAC 423/2025 e Memorando 691/2025**, em relação à solicitação da ENTIDADE, de que:

- a ENTIDADE solicitou por intermédio do Ofício PROV. ADMIN nº 271/2025, de 17 de outubro de 2025, celebração do Termo de Convênio, conforme o Plano de Trabalho nº 446, que visam implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados em saúde à população;
- as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a ENTIDADE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- o ajuste se enquadra na modalidade **Termo de Convênio**;
- o pretendido ajuste atende o disposto no art. 662 do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, com as seguintes características: I - consecução de objetivos comuns, por colaboração recíproca; II - igualdade jurídica dos partícipes; III - não persecução da lucratividade; IV - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste; e V - responsabilidade dos partícipes limitada às obrigações contraídas durante o ajuste);
- a contrapartida: não haverá previsão de receitas e despesas adicionais, uma vez que os recursos destinados serão integralmente oriundos do repasse pactuado pelo ente público, em conformidade com Portarias emitidas pelo Ministério da Saúde mensalmente, no que tange ao complemento de recurso Federal para pagamento do piso nacional de enfermagem. Dessa forma, solicita-se a dispensa formal de contrapartida, mediante a presente justificativa, para fins de atendimento ao disposto no instrumento de parceria;
- encontra-se caracterizada como **Dispensa do Chamamento Público, hipótese prevista no inciso IV do art. 673 - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por entidades privadas previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**, do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023; e
- a proposta da ENTIDADE foi analisada e recebeu o aceite do Gestor da Política Pública e a escolha da ENTIDADE se deu pela seguinte razão: A parceria proposta visa complementar o reajuste financeiro do Piso Nacional da Enfermagem de acordo com a Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022 para

Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que prestam serviços na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, e do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com a Dispensa da Contrapartida.**

Ato contínuo, nos termos dos arts. 672 e 673 do Decreto Municipal nº 7.055/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Gestor da Parceria responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/11/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116408** e o código CRC **3302D801**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008626/2025-45

SEI nº 0116408